



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 217/2021

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 217/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ, REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA AGFA HEALTHCARE BRASIL IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, com sede na Av. Governador José Malcher, 2821 (entre Av. Almirante Barroso e Av. José Bonifácio), bairro: São Brás, CEP: 66.090-100, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, neste ato representada pelo Sr. **MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 3999539 PC/PA e inscrito no CPF nº 050125382-34, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **AGFA HEALTHCARE BRASIL IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **09.032.626/0004-05**, com endereço na Avenida Cauaxi nº 293, salas 2513 e 2514, Bairro Alphaville Industrial e Empresarial, Barueri/SP, CEP 06.454-020, e-mail: monalisa.santos@agfa.com, doravante denominada **CONTRATADA**, e neste ato representada por seus representantes legais a Sra. **FRANCISMEIRE RIATO SILVA**, RG 25.370.015-2 e CPF 161.718.088-22 e a Sra. **LUCIANA GONÇALVES MEDEIROS**, RG 10.666.772-8 e CPF 081.160.477-28, resolvem celebrar o presente **1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 217/2021**, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do **Processo Gdoc nº 8243/2021** referente ao **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2021** mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM E FUNDAMENTO LEGAL DO TERMO DE APOSTILAMENTO

1. O presente Termo de Apostilamento tem origem no **CONTRATO Nº 217/2021**, o qual decorre do **Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2021**, com fundamento no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2. O presente termo de apostilamento, fundamentado no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, tem por finalidade acrescentar e atualizar os créditos orçamentários apontados para o adimplemento das obrigações assumidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SESMA/PMB, alterando a Cláusula Quarta do Contrato nº 217/2021.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da CONTRATANTE, correrão a conta dos seguintes créditos orçamentários:

Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001

Objeto: 2217

Fonte: 1659.020.000

Elemento: 33.91.39

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Belém/PA, 03 de fevereiro de 2022.

MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE